|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 1075305/2020 |
| REQUERENTE | CAU/SC |
| REQUERIDO | SK Arquitetura LTDA |
| ASSUNTO | Revisão de Cobranças de anuidades PJ |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 22/2020 - COAF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida ordinariamente no dia 30 de março de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da autorização estabelecida no item 2 da Deliberação Plenária Ad Referendum nº 01, de 15 de março de 2020 c/c com a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 02, de 18 de março de 2020 e com §3º do artigo 107 do Regimento Interno, no uso das competências conferidas pelo art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 001 de 24 de janeiro de 2017 do CAU/SC;

Considerando a Resolução n° 142 do CAU/BR.

Considerando a decisão do TRF4 que afirma que o fato gerador das anuidades é definido pela atividade básica ou pela natureza dos serviços prestados pela empresa. E demonstrada a ausência de correlação da atividade da empresa e daquele objeto de fiscalização pelo Conselho, descabe o prosseguimento da cobrança executiva.

Considerando a ausência de documentos comprovando a inatividade do período solicitado.

**DELIBERA:**

1. Pela não aprovação do pedido de revisão de cobrança de anuidades de pessoa jurídica.
2. Por informar sobre a possibilidade de adesão ao refis do CAU/SC
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Silvya Helena Caprario e Rosana Silveira.

Florianópolis, 30 de março de 2020.

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membra